

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ALINE HONÓRIO

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA, ACOMPANHADAS PELO CRAS SUL B, TERRITÓRIO III, NO
MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR**

CURITIBA

2016

ALINE HONÓRIO

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA, ACOMPANHADAS PELO CRAS SUL B, TERRITÓRIO III, NO
MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Me Célio Rodrigues Leite

**CURITIBA
2016**

PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ACOMPANHADAS PELO CRAS SUL B, TERRITÓRIO III, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR

Aline Honório¹

RESUMO

A Assistência Social como política pública emerge com a Constituição Federal de 1988 e a ampliação dos serviços ofertados se deu com legislações específicas da área, marcando um grande avanço no que tange aos direitos da população. Dentre os direitos que a população passou a ter, tem-se o Programa Bolsa Família, sendo que este trabalho teve como finalidade conhecer e analisar o perfil socioeconômico das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e que são acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de uma região de Londrina-PR, assim como contextualizar a política de assistência social, o CRAS, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Programa Bolsa Família (PBF), além do Sistema de Informatização do município de Londrina (IRSAS); levantar dados das características das famílias; verificar se as famílias se enquadram nos critérios para recebimento do benefício; e identificar se elas recebem outro benefício além do Bolsa Família. O local para pesquisa foi o Centro de Referência de Assistência Social SUL B, sendo que a seleção da pesquisa aconteceu a partir dos usuários inseridos no programa PAIF, somando um total de 24 famílias. Como instrumento para coleta de dados, usufruiu-se de análise por meio de consulta junto a um banco de dados arquivados no Sistema de Informatização próprio do município de Londrina (IRSAS), sendo que esta ocorreu em curso aleatório. Após a coleta de dados, aconteceu a seleção dos dados colhidos de forma a analisá-los para apontar possíveis resultados, a codificação para categorizar os dados que se relacionam entre si, e por fim a tabulação dos dados, dispondo os dados por meio de figuras para maior verificação do resultado da pesquisa.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. CRAS. Assistência Social.

1 INTRODUÇÃO

A partir dos movimentos sociais, surgidos no Brasil na década de 1980, emerge-se a luta pela democracia e pela liberdade de expressão, que foi fundamentada ainda mais com a promulgação da Constituição Federal de 1988,

¹ UFPR, alinehonorio_lica@hotmail.com; formada em Serviço Social pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA) em 2008.

onde a Assistência Social passou a integrar o tripé da seguridade social, composto também pela Saúde e pela Educação, não mais na condição de política complementar, onde o Estado passa a ter o dever de assegurá-la, sem qualquer forma de contribuição por parte da população para acessar os serviços que serão ofertados. Assim, com esta promulgação, fica evidente que houve o foco para amenizar as injustiças ocorridas anteriormente, como a não universalização do direito e da cidadania no que tange às práticas sociais, passando a ser inegável o avanço dos direitos sociais, agora entendidos como políticas públicas (RAICHELIS, 1998).

Assim, Bravo (2002) afirma que com a Constituição de 1988 houve não somente a promessa, mas a afirmação da expansão dos direitos sociais no Brasil. Isto é, transformações que se deram a partir de leis e que viraram instrumentos para a consolidação da participação e do controle social da população. Ainda sobre o isto, Raichelis (2000) aponta esta conquista constitucional como um grande momento para o surgimento da descentralização e reordenamento institucional no que diz respeito ao novo valor empregado à participação popular.

Na política social de assistência social é que se deu a abertura para outras conquistas/lutas sociais, dando caminho para a criação de instrumentos e serviços que vieram para apoiar seu trabalho. Somado à essas conquistas, a Política de Assistência Social é configurada como uma das maiores conquistas das lutas sociais no âmbito social, que por sua vez organizou-se para propor mudanças nos problemas relacionados à assistência social da população, se apresenta a Lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93, vindo para regulamentá-la como política social pública, iniciando seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, buscando o protagonismo da população atendida.

Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Na Proteção Social Básica, esses serviços buscam o fortalecimento de vínculos sociais e familiares para superação das vulnerabilidades e melhoria da qualidade de vida do cidadão. (LOAS, 1993)

A LOAS regulariza a assistência social e a legitima como direito do cidadão e dever do Estado, garantindo à sociedade assisti-la em suas necessidades básicas.

Ainda sobre a LOAS, Yasbek (1993), nos traz

Inegavelmente, a LOAS não apenas introduz novo significado para a Assistência Social, diferenciando-se do assistencialismo e situando-a como política de Segurança voltada à extensão da cidadania social dos setores mais vulnerabilizados da população brasileira, mas também aponta a centralidade do Estado na universalização e garantia de direitos e de acesso a serviços sociais qualificados, ao mesmo tempo em que propõe o sistema descentralizado e participativo na gestão da Assistência Social no país, sob a égide da democracia e da cidadania (YASBEK 1993, p. 09).

Nesta perspectiva, cria-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto na Lei 8.742/2003, que detalha o funcionamento deste sistema, cujo formato de gestão é descentralizado e participativo, regulando e organizando as ações socioassistenciais, materializando o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

O Suas organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. (MDS, [s.d.])

Dentro da proteção social básica, estão inseridos os CRAS, configurados como a porta de entrada para acesso aos direitos dos cidadãos, organizados de forma descentralizada, territorializada e regionalizada, atendendo às especificidades na região que abrange a unidade, possibilitando a criação de meios para enfrentar as desproteções sociais, visando à orientação e ao convívio familiar e comunitário e é também responsável pela oferta do serviço PAIF.

Simões (2009) discorre sobre o CRAS:

Seu objetivo maior é potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, promovendo seus membros e possibilitando ações intersetoriais que visem a sustentabilidade; de modo a romper o ciclo de reprodução intergeracional da pobreza e evitar que as famílias, seus membros e indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situação de risco (SIMÕES 2009, p. 316).

O foco da Proteção Social Básica é a prevenção de possíveis situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O destino é à população que esteja em conjuntura de fragilidade decorrente da pobreza, falta de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.

É nesta óptica de mais proximidade com a população que o trabalho enfoca uma atenção especial às famílias de forma mais continuada, buscando fortalecer a proteção às famílias e prevenir a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e o usufruto dos direitos, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da população, surgindo assim, o serviço de Proteção Integral à Família (PAIF). Sendo que em 19 de maio de 2004, o PAIF passou a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal, de acordo com o Decreto 5.085/2004.

Como o foco da Assistência Social é na família, cria-se o Programa Bolsa Família, que fora criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 como um programa de transferência de renda direta às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o país, com o objetivo de transferir renda às famílias, promovendo o alívio imediato da pobreza, as condicionalidades que visam reforçar o direito das crianças e adolescentes à educação, saúde e assistência social, com objetivos de atender às famílias beneficiárias a fim de que procurem superar suas desproteções (BRASIL, 2014).

Como relata Simões (2009), os brasileiros, a partir de 1995, passaram a ter programas de transferências com novos formatos, quando:

Passou-se a articular os benefícios com a escolarização, como garantia de superação da pobreza por meio da profissionalização, superando seu caráter meramente compensatório e assistencialista” (Simões, 2009, p. 359).

A ferramenta do IRSAS, aprovada por meio da Resolução N.º 053/2008 que fora utilizada para a pesquisa, é a Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social do município de Londrina – local onde o estudo se desenvolveu – se dá

O IRSAS (Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social) é um sistema de cadastro e controle e sua utilização destina-se a

todas as entidades socioassistenciais governamentais e não governamentais do município de Londrina. Através do IRSAS, essas entidades compartilham o cadastro de todas as pessoas atendidas pela rede de serviços, tornando, dessa maneira, possível obter-se um cadastro atualizado e completo, com diversas informações de diferentes tipos de serviços assistenciais. (LONDRINA, 2008).

Diante desse panorama brasileiro, a expectativa deste estudo foi de analisar o perfil socioeconômico das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e que são acompanhadas pelo CRAS de uma região de Londrina-PR, com o objetivo de conhecer e analisar o perfil socioeconômico dessas famílias. Tomando por base o problema destacado foram apresentados os seguintes objetivos específicos: contextualizar a política de assistência social, o CRAS, o PAIF e o Programa Bolsa Família, além do IRSAS; levantar dados das características das famílias; verificar se as famílias se enquadram nos critérios para recebimento do benefício; e identificar se elas recebem outro benefício além do Bolsa Família.

2 MÉTODO

Sabe-se que para se chegar a um resultado crítico perante uma realidade, faz-se necessário buscar pela teoria, para fundamentar a prática. E essa busca pelo teórico podemos realizar pautados em pesquisas, estudos para compreender essas vivências. Por isso, para realizar este trabalho, apontarei conhecimentos científicos sobre metodologia e pesquisa.

De acordo com Minayo (1994), metodologia se entende pelo caminho do pensar e do agir que se desenvolve quando se aproxima da realidade, fazendo com que ela sempre esteja se referindo às teorias e com foco central no interior delas. A autora ainda nos coloca

Entendemos por pesquisa a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e ação. Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática. As questões da investigação estão, portanto, relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas. São frutos de determinada inserção no real, nele encontrando suas razões e seus objetivos. (MINAYO (org) et al., 1994, p.17-18).

O local para pesquisa foi o CRAS SUL B, localizado no município de Londrina, sendo que a seleção da pesquisa aconteceu a partir dos usuários inseridos no programa PAIF, somando um total de 24 famílias, e com a devida autorização do órgão responsável pelos mesmos e preservando total sigilo das informações e identidade dos participantes.

Como instrumento para coleta de dados, usufruiu-se de análise por meio de consulta junto a um banco de dados arquivados no IRSAS, alimentado pelos técnicos que trabalham no serviço, sendo que esta ocorreu em curso aleatório, conforme disponibilidade de acesso ao sistema de trabalho, sem que houvesse interferências no trabalho dos demais profissionais que lá atuam.

Após a coleta de dados, aconteceu a seleção dos dados colhidos de forma a analisá-los para apontar possíveis resultados, a codificação para categorizar os dados que se relacionam entre si, e por fim a tabulação dados, dispondo os dados em gráficos para maior verificação do resultado da pesquisa.

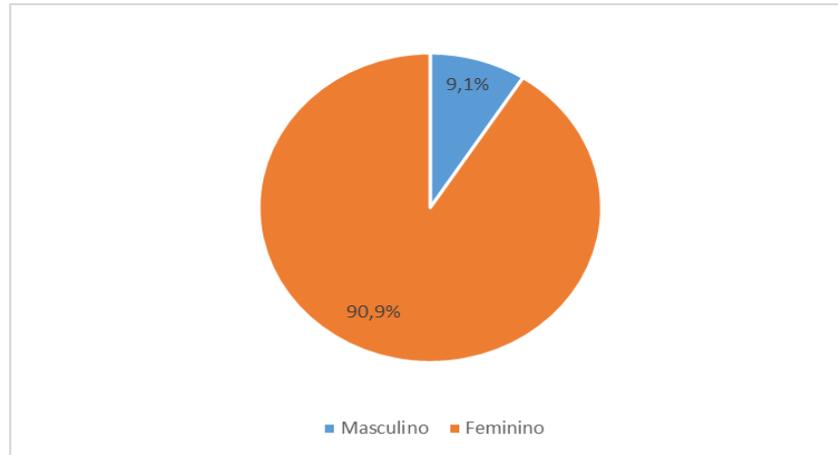
3 RESULTADOS

Os dados levantados são referentes ao gênero escolaridade do responsável familiar pelo Cadastro Único do Governo Federal, conceito este utilizado pelo referido órgão, e sua relação com o mercado de trabalho, assim como o nível de escolaridade do mesmo, a renda per capita, o número de crianças e adolescentes e se a família recebe outro benefício além do Bolsa Família.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, é a partir do Cadastro que se identificam e se caracterizam as famílias com renda total de até três salários mínimos ou meio salário mínimo per capita e é por meio dele que a família tem acesso a Benefícios e Programas Sociais². Dentro das informações prestadas pelas famílias, referente ao gênero do responsável familiar, tem-se:

² Em 2016 o valor do salário mínimo é de R\$ 880,00 reais, e para receber o Bolsa Família, se enquadram todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 85,00 mensais e famílias com renda por pessoa entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Figura 1 – Gênero do responsável familiar.



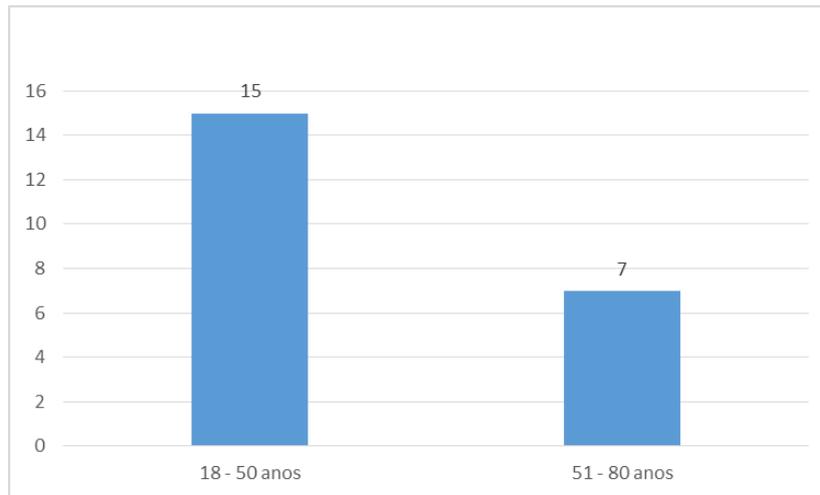
Fonte: Dados da pesquisa

Os dados apresentados (FIGURA 1) revelam que a grande maioria das famílias tem como responsável familiar, pessoas do gênero feminino, uma vez que a porcentagem de mulheres cadastradas como responsáveis é de mais de 90%. Cada vez mais as mulheres são focadas em programas sociais. Dados como estes vão de encontro ao que o Ministério do Desenvolvimento Social orienta para a inclusão dos dados, uma pessoa da família se cadastra como responsável familiar deve ter no mínimo 16 anos e, de preferência, mulher, sendo que esta pessoa responderá pelas informações prestadas.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, parágrafo 4º reconhece as famílias como monoparentais, afirmando que “entende-se, também, como entidade familiar, a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 1988).

De acordo com Santos (2008/2009 apud WITZEL, 2013) “o significado do termo “família monoparental” constitui um silogismo, o qual visa denominar a presença de um só genitor, homem ou mulher, no papel da criação, educação e manutenção da prole”.

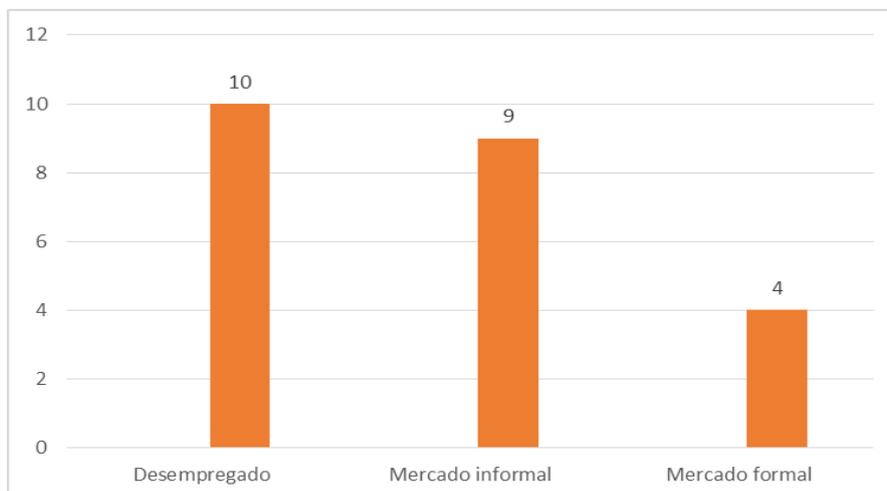
Figura 2 - Idade do responsável familiar.



Fonte: Dados da pesquisa

Com os dados apresentados (FIGURA 2), é possível verificar que a porcentagem de pessoas com faixa etária entre 18 e 50 anos compreende 67% dos responsáveis familiares, enquanto os que estão acima de 51 anos são de 33%. Sendo que a maioria das pessoas que busca inclusão em programas e benefícios sociais está em idade produtiva para o mercado de trabalho, assim como Colin (2003, p. 21) discorre: “Para o capital o ser humano tem mais ou menos 10 a 15 anos de vida útil. Uma vez que só se insere no mercado após uma boa formação técnica e isto se dá em torno dos 25 anos, e em torno dos 40 anos já começa a ser descartado”.

Figura 3 - Mercado de trabalho.

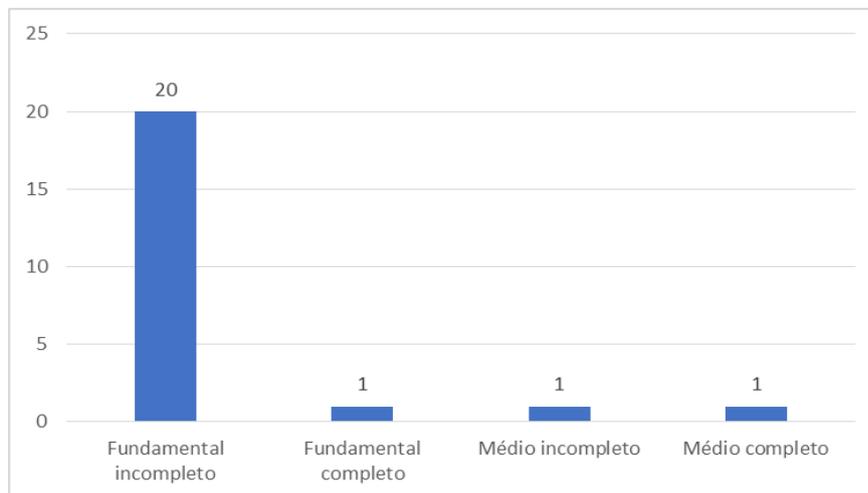


Fonte: Dados da pesquisa

Em referência aos dados na Figura 3, percebe-se que o número de famílias desempregadas com renda zero é de 42% e de famílias inseridas no mercado laboral informal é de 37%, maior que as que estão com vínculo empregatício, que permeia o total de 21%. Assim como descreve Colin (2003, p. 20), onde diz que “instala-se a precariedade no mundo do trabalho que produz exclusão”.

Resultando ao Estado, uma assistência maior às famílias por meio de políticas públicas, uma vez que não consegue garantir trabalho e renda a todos os que se encontram desempregados ou fora do mercado formal de trabalho.

Figura 4 – Escolaridade do responsável familiar.

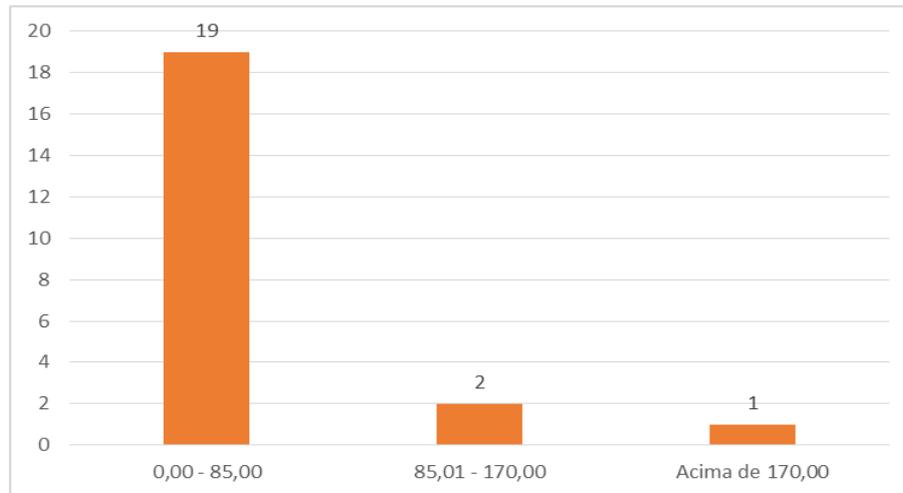


Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com os dados (FIGURA 4), um percentual de 83% dos responsáveis familiares pesquisados não completou o ensino fundamental, há que se pontuar assim como afirma Losacco (2007), que uma das consequências do desemprego ou da precarização do trabalho se dá de acordo com a baixa escolaridade, uma vez que o mercado de trabalho exige qualificação profissional que a escolaridade pode proporcionar, por exemplo. Colin (2003) também vem relatar que a precarização no mercado de trabalho produz a exclusão e esse indivíduo, mesmo que esteja fora do mercado previdenciário, deve ter proteção social e econômica.

Com trabalhos precários e sem a existência deles, a população necessita cada vez mais de políticas públicas, uma vez que a renda é fator determinante de muitos programas e/ou benefícios. Quanto à renda, trazemos os números abaixo.

Figura 5 - Renda per capita.



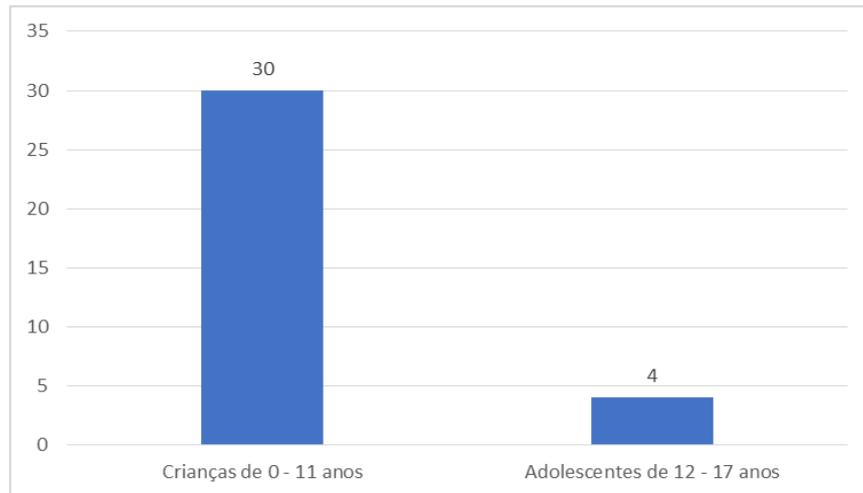
Fonte: Dados da pesquisa

Considerando os dados (FIGURA 5), que expõem sobre a renda per capita às famílias beneficiadas, 79% das famílias tem renda per capita de até R\$ 85,00 reais, 8% de R\$ 85,01 até R\$ 170,00 reais e 13% acima de R\$ 171,00 reais, apenas três famílias não estão mais nos critérios para continuar recebendo o benefício Bolsa Família, contudo, ainda o recebe pois, está em aguardo do bloqueio do mesmo que, nesses casos é feito pelo Governo Federal após solicitação do gestor municipal do benefício.

Em relação ainda sobre a exposição anterior, um fator que contribui para a inclusão das famílias em programas e benefícios sociais é a renda. Simões (2009) vem afirmar isso quando diz que o Sistema Único de Assistência Social define que as famílias pobres podem se encaixar como as que possuem baixa renda ou renda alguma ou ainda, famílias em situação de desproteção social.

Visto que a renda da família pode ser prejudicada pela ausência de políticas públicas efetivas, como a política de educação, por exemplo, com a falta de vagas em Centro de Educação Infantil, pois o responsável não consegue trabalhar por não ter quem cuide dos filhos menores, conheça a quantidade de crianças e adolescentes inseridos nas famílias pesquisadas.

Figura 6 - Número de crianças e adolescentes.



Fonte: Dados da pesquisa

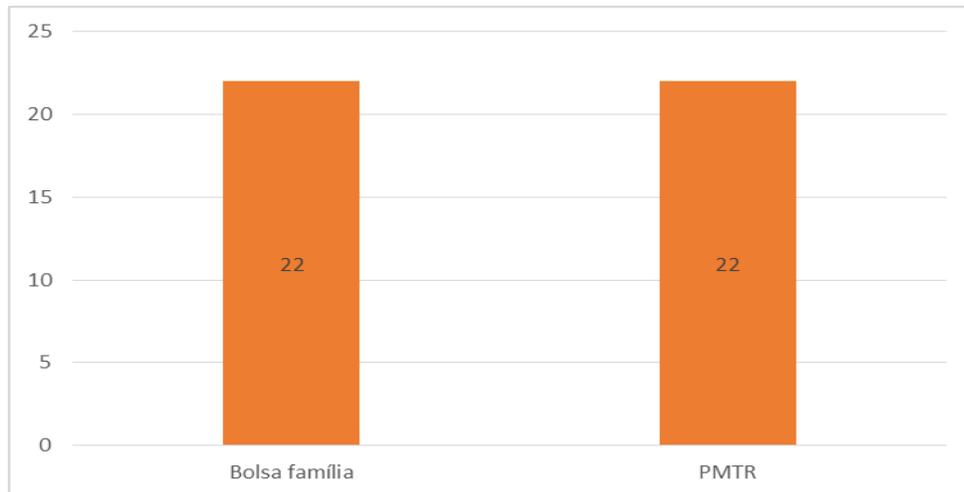
Na Figura 6 é notório perceber que há um alto número de crianças e adolescentes nas famílias pesquisadas, tendo 30 crianças entre 0 a 11 anos e 04 entre 12 a 17 anos e que, por serem famílias beneficiárias do Bolsa Família, faz-se necessário lembrar que para receber o benefício, há que cumprir as condicionalidades que o programa impõe, como frequência escolar acima de 85% para crianças entre 6 a 15 anos e 75% para jovens entre 16 e 17 anos (Educação), manter pesagem e vacinação para menores de 7 anos em dia e para gestantes, realizar o pré-natal (Saúde) e Cadastro Único atualizado (Assistência Social). Um ponto positivo das condicionalidades é buscar manter os alunos com frequência escolar satisfatória, sendo o aluno acompanhado pela Assistência Social, Educação e Saúde de forma sistemática, indo ao encontro do que o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) preconiza que é o acompanhamento dessas crianças e adolescentes.

Além de buscar manter os beneficiários na escola, o Bolsa Família ameniza, de imediato, as condições mínimas de sobrevivência da família, procurando contribuir para que elas quebrem a forma cíclica de reproduzir a pobreza por gerações.

Ao encontro disso, Filho (2007) nos diz que os benefícios de transferência de renda e que apresentam condicionalidades acordam ações de imediato alívio, contribuindo com a ruptura do ciclo de reprodução da pobreza geracional. Considerando que, com a inclusão e permanência dos alunos na instituição de

ensino proporcionará possível aumento na escolaridade, é fato dizer que os resultados podem ser favoráveis quanto à quebra de dependência entre gerações.

Figura 7 - Famílias que recebem outro benefício.



Fonte: Dados da pesquisa

Além do benefício Bolsa Família, existem no município pesquisado outros benefícios que atendam às famílias, sendo alguns de caráter eventual e outros de caráter contínuo. Visto isto, pesquisou-se também sobre o recebimento de outro benefício, no caso o Programa Municipal de Transferência de Renda (PMTR), instituído pela Lei Municipal Nº. 10.323 de 9 de outubro de 2007. Como nos dados (FIGURA 7), verificou-se que todas as famílias acompanhadas pelo PAIF recebem o Bolsa Família e o PMTR, totalizando 100%, sendo que quatro famílias recebem este no valor de R\$ 65,00 reais e vinte recebendo o valor de R\$ 100,00 reais.

Com este dado, pode-se afirmar que a dependência das famílias por políticas públicas é percebida, uma vez que com a pobreza, as oportunidades de autonomia são cada vez menos favoráveis, fazendo-as buscarem por complementação da renda com vistas a atender minimamente suas necessidades básicas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os avanços dos serviços assistenciais são enormes, pois agora as famílias são atendidas no campo do direito e não mais na filantropia ou caridade, avanços

esses que estão incluídos os programas de transferências de renda, no caso, o Programa Bolsa Família por possibilitarem que as famílias exerçam sua autonomia nem que seja, a princípio, na forma como utilizarão o benefício.

Os apontamentos pesquisados levam em conta que as famílias estão em desproteção social, seja com a defasagem escolar, com o alto número de famílias sem renda ou com renda informal, sem garantias de um valor mínimo no final do mês para destinar suas despesas e direitos previdenciários, caso vierem a adoecer.

Outro dado muito importante se dá com a renda per capita das famílias, onde se verifica um grande número na linha da extrema pobreza, condição esta considerada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário por meio do corte de renda por ele estipulado, fazendo com que elas procurem outros benefícios sociais, já que não conseguem manter nem minimamente suas subsistências.

Com isso, há que se refletir que os programas de transferência direta de renda realizada às famílias são imprescindíveis para que possam ter acesso aos mínimos sociais, mas a melhora na qualidade dos programas, benefícios e serviços prestados tem que ser uma busca constante já que o número de famílias que dependem deles é um número expressivo; numa forma de buscar a quebra nas gerações familiares que dependem dos serviços assistenciais.

A realização desse trabalho propõe contribuir para pesquisas e estudos sobre o trabalho realizado às famílias atendidas no serviço do CRAS pesquisado, com enfoque nas necessidades da população atendida, de acordo com suas desproteções, tornando o trabalho mais coeso e diretamente relacionado às demandas da população.

Pode-se dizer que, com o presente estudo, um maior número de pessoas poderá visualizar em qual contexto se encontram as desproteções apresentadas pelas famílias acompanhadas no PAIF. Acredita-se que este trabalho contribuirá para uma reflexão sobre a realidade em que se encontra o território estudado, para assim aprimorar, cada vez mais, a prática profissional da equipe técnica do CRAS, psicólogo e assistente social, contribuindo, possivelmente, para o crescimento da qualidade da política pública de assistência social prestada no município, uma vez que, mediante fundamentação científica, há a possibilidade de indicação das desproteções sociais, além do diagnóstico de programas e/ou projetos voltados ao enfrentamento de tais desproteções.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 26 jul. 2016.
- BRASIL. Lei nº 10.323 de 9 de outubro de 2007. Reformula o programa de garantia de renda mínima, que passa a ser denominado programa municipal de transferência de renda, e dá outras providências. **Câmara Municipal de Londrina**, Londrina, 2007.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política nacional de assistência social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. 59 p.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 set. 1990.
- BRASIL. **Ministério do desenvolvimento social e combate à fome**. Brasília: MDS, 2014. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/beneficios>>. Acesso em: 26 ago. 2016.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 1993. 36 p.
- BRAVO, M. I. S. Gestão democrática na saúde: o potencial dos conselhos. In: BRAVO
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2009. 320 p.
- LOSACCO, S. O jovem e o contexto familiar. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2007. p. 63-76.
- MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994. 108 p.
- MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 1999. 408 p.
- NETTO, J. P. Construindo a Inclusão e Universalizando Direitos. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2., 1997, Brasília. **Anais...** : Brasília: MPAS, 1997. p. 29-37.
- PREFEITURA DE LONDRINA. **IRSAS - Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social**. Londrina: Prefeitura Municipal, 2016. Disponível em:

<http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=260:irsas&catid=15:assistencia-social-&Itemid=147>. Acesso em: 26 ago. 2016.

RAICHELIS, R. 10 anos depois da Constituição Cidadã. **Revista Inscrita**, Brasília, n. 14, 1998.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e conselhos de assistência social**: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 2000. 303 p.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009. 592 p.

YASBEK, M.C. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 1993.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**, 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009.

WITZEL, Ana Claudia Paes. **Análise da Família Monoparental como Entidade Familiar após o Advento da Constituição Federal de 1988**. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3519, 18 fev. 2013. Disponível em <http://jus.com.br/artigos/23739>. Acesso em: 22 ago. 2016.